

ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2019.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3951/2019.

AUTORIA: Vereadora Ada Dantas

ASSUNTO: “Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários, quando atendidos em horário excedentes ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 1877, de 19 de maio de 2010, e dá outras providências”.


PARECER Nº 278/19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação/2019, em reunião ordinária, realizada nesta data, após análise do Voto do Relator Vereador **Márcio Oliveira**, opina pela constitucionalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei e, no mérito, pela sua aprovação. Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 14 de outubro de 2019.


Ver. Maurício Carvalho
1º Secretário/CCJR.


Vereador Alan Queiroz
Presidente/CCJR.


Ver. Márcio Oliveira
2º Secretário/CCJR.